

LEI N.º 1.856, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

**REVISA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES, PREFEITO E VICE-
PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º A partir de 1.º de janeiro de 2012 os artigos 2.º e 3.º da Lei Municipal 1715, de 11 de setembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º O vereador recebe subsídio mensal de R\$ 2.377,89 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3.º O Presidente da Câmara Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 3.566,83 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos.”

Art. 2.º A partir de 1.º de janeiro de 2012 os artigos 2.º e 3.º da Lei Municipal 1716, de 11 de setembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º O Prefeito Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 12.410,78 (doze mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos.

Art. 3.º O Vice-Prefeito Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 3.566,83 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos.”

Art. 3.º A partir de 1.º de janeiro de 2012 o artigo 2.º da Lei Municipal 1717, de 11 de setembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º O Secretário Municipal recebe subsídio mensal de R\$ 4.801,06 (quatro mil, oitocentos e um reais e seis centavos).”

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 de janeiro de 2012; 154º da Colonização e 52º da Emancipação.

PAULO ROBERTO UNFER
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Secretário Mun. da Administração